



DECRETO Nº 5110 DE 09 DE MARÇO DE 2011

“ Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 5085 de 31 de Dezembro de 2010 e da outras providências”.

MÁRIO CELSO HEINS, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei nº1649, de 30 de dezembro de 1985.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.008.000,00 (Um Milhão e Oito Mil Reais), às seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
13.3.3.90.46.00.04.122.0002.2.023	Auxilio Alimentação	308.000,00
	Subtotal:	308.000,00

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

30.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.019	Outros Serviços Terc.	700.000,00
	Pessoa Jurídica Oper. Água	
	Subtotal:	700.000,00
	Total:	1.008.000,00



Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
05.3.3.90.36.00.04.122.0002.2.004	Outros Serviços Pessoa Física Adm	30.000,00
14.3.3.90.49.00.04.122.0002.2.024	Auxilio Transporte	238.000,00
	Subtotal:	268.000,00

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
28.3.3.90.36.00.17.512.0020.2.017	Outros Serv. Pessoa Física Água	40.000,00
38.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.033	Equip. Mat. Permanente Esgoto	700.000,00
	Subtotal:	740.000,00
	Total :	1.008.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 09 de Março de 2011.

MÁRIO CELSO HEINS
Prefeito Municipal